	Política de Antissuborno e Anticorrupção	Área: JR	Rev.: 0
		Data: 22/03/22	
	POL-JR-002	Página: 1 de 8	

POLÍTICA DE ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

1 INTRODUÇÃO

1.1 A Administração da EngEPROM Equipamentos Industriais Ltda determinou que a EngEPROM deve formalizar sua política conforme as leis anticorrupção.

1.2 Esta Política Antissuborno e Anticorrupção (a "Política") substituirá quaisquer outras políticas existentes da EngEPROM relacionadas a suborno e corrupção.

2 DECLARAÇÃO DA POLÍTICA


2.1 É política da EngEPROM conduzir todos os seus negócios de maneira honesta e ética. A EngEPROM assume uma abordagem de tolerância zero com relação ao suborno e à corrupção e compromete-se a agir de modo profissional, justo e íntegro em todas as suas transações e relacionamentos. A empresa não age de nenhuma forma que possa refletir negativamente sobre sua integridade e reputação.

2.2 A EngEPROM apoiará todas as leis relevantes de combate ao suborno e à corrupção. Seus colaboradores e associados estarão comprometidos com as exigências mais rigorosas da lei em relação a sua conduta, mesmo se tal conduta fosse de outro modo permitida pela lei local de uma determinada jurisdição.

2.3 A finalidade desta Política é:

- Estabelecer as responsabilidades da empresa e de todos os que trabalham para ela para observar e apoiar sua posição sobre suborno e corrupção; e
- Fornecer informações e orientação aos que trabalham para ela sobre como reconhecer e lidar com questões de suborno e corrupção.

2.4 Nesta Política, “terceiro” significa qualquer indivíduo ou organização com os quais você poderá ter contato durante seu tempo de trabalho para a EngEPROM, e inclui clientes efetivos e em potencial, fornecedores, distribuidores, contatos de negócios, agentes, consultores e entidades públicas e governamentais, incluídos os seus consultores, representantes e líderes, políticos e partidos políticos.

	Política de Antissuborno e Anticorrupção	Área: JR	Rev.: 0
		Data: 22/03/22	
	POL-JR-002	Página: 2 de 8	

3 APLICABILIDADE DA POLÍTICA

3.1 A Política aplica-se a todos os diretores, gerentes, colaboradores, consultores e terceiros da EngEPROM, e conformidade com ela constitui condição de serviço para cada diretor, condição de emprego para cada gerente e colaborador e condição de prestar serviços para a EngEPROM para cada consultor e terceiro. Cada indivíduo concorda em comprometer-se com as cláusulas desta Política mediante notificação do recebimento da cópia mais recente ou mediante notificação de que uma versão atualizada foi postada no site da EngEPROM para revisão.

3.2 Será exigido que todas as pessoas abrangidas por esta Política, no desempenho das suas funções no interesse da EngEPROM, se sujeitem às leis, regras e regulamentos do local em que a empresa está realizando suas atividades, especialmente com respeito às leis, regras e regulamentos antissuborno e anticorrupção. Diante de incerteza ou ambiguidade, favor entrar em contato com o Ouvidor, que poderá buscar aconselhamento jurídico adicional.

4 FORMAS DE SUBORNO E CORRUPÇÃO


4.1 Para os fins desta Política, cada um dos exemplos 4.2 a 4.4 abaixo é referido como um “crime de suborno”.

4.2 Subornos

- a) Um **suborno** é um incentivo ou retribuição oferecido, prometido ou fornecido a fim de obter qualquer vantagem comercial, contratual, regulamentar, pessoal ou profissional.
- b) Um **incentivo** é algo que ajude a produzir uma ação ou um resultado desejado.
- c) Uma **vantagem** comercial significa que a EngEPROM está em uma melhor posição (financeira, econômica ou reputacional, ou de qualquer outra forma vantajosa) do que seus concorrentes ou do que estaria caso o suborno ou corrupção não tivesse ocorrido.

4.3 **Propinas** são pagamentos de qualquer parte de um contrato feitos a colaboradores de outra parte contratante ou a utilização de outras técnicas, como subcontratos, ordens de compra ou acordos de consultoria, para canalizar o pagamento a funcionários públicos, partidos políticos, funcionários de partidos ou candidatos políticos, para colaboradores de outra parte contratante, ou seus parentes ou associados.

4.4 **Extorsão** significa exigir ou aceitar, direta ou indiretamente, um suborno ou propina.

	Política de Antissuborno e Anticorrupção	Área: JR	Rev.: 0
		Data: 22/03/22	
	POL-JR-002	Página: 3 de 8	

5 CRITÉRIOS ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

5.1 Não é admissível a EngEPROM ou aos seus diretores, líderes, colaboradores, consultores ou terceiros:

- a) Fazer, prometer ou oferecer um pagamento, presente ou hospitalidade ou de outra forma envolver-se ou permitir que ocorra um crime de suborno, com a expectativa ou esperança de que uma vantagem comercial seja recebida ou para recompensar uma vantagem comercial já concedida.
- b) Aceitar um pagamento, presente ou hospitalidade de terceiro caso saiba ou suspeite que estes são oferecidos ou fornecidos com expectativa de que uma vantagem comercial será concedida em troca pela Empresa.
- c) Ameaçar ou retaliar outro colaborador que se recusou a cometer um crime de suborno ou que suscitou preocupação neste âmbito.
- d) Envolver-se em qualquer atividade que possa resultar em violação desta Política.

6 PRESENTES E HOSPITALIDADE


6.1 Esta Política não proíbe a hospitalidade normal e apropriada (dada ou recebida) em conformidade com a Política de Presentes e Hospitalidade de ou para terceiros.

6.2 A Política de Presentes e Hospitalidade da EngEPROM estabelece quando é apropriado ou não dar ou receber presentes e/ou hospitalidades de terceiros. Por favor, consulte a Política de Presentes e Hospitalidade para mais detalhes.

7 SITUAÇÃO DE RISCO

7.1 A seguir está uma lista das “situações de risco” que podem indicar a possível presença de práticas corruptas e devem ser levadas em consideração por todos aqueles sujeitos a essa Política:

- a) Uso de um agente com má reputação ou vinculado a um governo estrangeiro.
- b) Pagamentos desmedidos e incomuns de comissões ou pagamentos de comissões em que o agente aparentemente não prestou serviços de importância significativa.
- c) Pagamentos em dinheiro, sem registro em papel ou em não conformidade com controles internos comuns.
- d) Bônus incomuns para funcionários sem justificativa apropriada.
- e) Pagamentos a serem efetuados através de países terceiros ou para contas no exterior.

	Política de Antissuborno e Anticorrupção	Área: JR	Rev.: 0
		Data: 22/03/22	
	POL-JR-002	Página: 4 de 8	

- f) Reuniões privadas solicitadas por prestadores de serviços públicos ou empresas na expectativa de adjudicação de contratos.
- g) Não seguir as políticas ou procedimentos da EngEPROM - abusar do processo de decisão.
- h) Preferências inexplicáveis por certos fornecedores.
- i) Faturas em conformidade com contratos abusivos/superfaturados.

7.2 Esta lista não é exaustiva, e você deve estar alerta para outros indicadores que podem levantar suspeita de atividade corrupta.

8 RESPONSABILIDADES NO ÂMBITO DA POLÍTICA

8.1 Todos os diretores, líderes, colaboradores, consultores e contratados da EngEPROM devem ler, entender e cumprir esta Política e as seguintes políticas relacionadas:

- a) Código de Ética e Conduta Empresarial;
- b) Política de Presentes e Hospitalidade.


8.2 A prevenção, detecção e denúncia de crimes de suborno e outras formas de corrupção são de responsabilidade de todos os que trabalham para a EngEPROM ou estão sob seu controle. Todas as pessoas devem evitar qualquer atividade que possa causar ou sugerir uma violação desta Política.

8.3 Se for solicitado que você faça um pagamento em nome da Empresa, você deve sempre estar ciente da finalidade do pagamento e se o valor solicitado é proporcional aos bens ou serviços prestados. Você deve sempre solicitar um recibo detalhado do pagamento. Se tiver quaisquer suspeitas, dúvidas ou perguntas sobre um pagamento, deverá levá-las ao Ouvidor, sempre que possível, antes de tomar qualquer atitude.

8.4 Todos os diretores, líderes, colaboradores, consultores e terceiros da EngEPROM devem notificar o Ouvidor ou divulgar, através da Linha Ética (ver seção 11 abaixo), logo que possível, caso acreditem ou suspeitem que ocorreu ou poderá ocorrer uma ação discordante desta Política ou que tenha havido aliciamento por qualquer pessoa.

8.5 Qualquer pessoa que viole esta Política enfrentará ação disciplinar, o que poderia resultar em demissão por falta grave. A EngEPROM reserva-se o direito de rescindir sua relação contratual com outras pessoas caso violem esta Política.

9 CONTROLE DE REGISTROS

	Política de Antissuborno e Anticorrupção	Área: JR	Rev.: 0
		Data: 22/03/22	
	POL-JR-002	Página: 5 de 8	

9.1 A Engeprom deverá desenvolver, implementar, monitorar e manter um sistema de controles internos para facilitar o cumprimento desta Política, bem como para fomentar uma cultura de integridade e manter elevados padrões éticos em toda a Empresa.

9.2 A Engeprom deve manter registros financeiros e ter controles internos apropriados que irão evidenciar o motivo comercial para fazer pagamentos a terceiros.

9.3 Todos os diretores, líderes, colaboradores, consultores e contratados da Engeprom devem buscar aprovação para quaisquer presentes dados ou recebidos e registrá-los no Registro de Presentes de acordo com a Política de Presentes e Hospitalidade.

9.4 Todos os pedidos de reembolso relacionados a hospitalidade, presentes ou despesas incorridas a terceiros devem ser apresentados de acordo com as políticas relevantes da Engeprom e o motivo da despesa especificamente registrado.


9.5 Todas as contas, faturas, memorandos e outros documentos e registros relativos a negócios com terceiros devem ser elaborados e mantidos com rigorosa precisão e integralidade. Nenhuma conta ou fundos de caixa devem ser mantidos fora dos registros oficiais (off-book) para facilitar ou ocultar pagamentos indevidos.

10 COMUNICAÇÃO DE VIOLAÇÕES DESTA POLÍTICA - POLÍTICA DE DENÚNCIA DE ATOS ILÍCITOS

10.1 Todos os diretores, executivos, colaboradores, consultores e contratados irão aderir ao compromisso da Engeprom de conduzir seus negócios e assuntos de maneira lícita e ética. Todos os diretores, líderes, colaboradores, consultores e terceiros estão incentivados a levar qualquer questionamento ao Ouvidor.

10.2 Além disso, qualquer diretor, executivo, colaborador, consultor ou terceiro da Engeprom que tomar ciência de qualquer situação em que esta empresa receba uma solicitação para participar de qualquer ato proibido por esta Política, ou que tome conhecimento de qualquer informação sugerindo que uma violação desta Política ocorreu ou está em vias de ocorrer, denunciará através da Linha Ética.

10.3 Pessoas que se recusam a participar ou permitir crime de suborno, ou que suscitem preocupações éticas ou legais ou denunciem irregularidades de outros, às vezes preocupam-se com possíveis repercussões. A Engeprom visa incentivar a abertura e apoiará qualquer pessoa que suscite preocupações genuínas de boa-fé nos termos desta Política, mesmo que se revelem improcedentes.

	Política de Antissuborno e Anticorrupção	Área: JR	Rev.: 0
		Data: 22/03/22	
	POL-JR-002	Página: 6 de 8	

Nenhum diretor, executivo, colaborador, consultor ou terceiro da EngEPROM sofrerá rebaixamento, penalidade ou outras consequências adversas por se recusar a participar ou permitir um crime de suborno, suscitar preocupações ou denunciar possíveis irregularidades, mesmo que a Empresa venha a perder o negócio ou sofrer alguma desvantagem.

10.4 A EngEPROM também adotou uma Política de Denúncia de Atos Ilícitos que estabelece procedimentos para denunciar violações de suas leis, regras, regulamentos ou políticas corporativas, incluindo um procedimento para denúncias anônimas. Para maiores esclarecimentos, as informações de contato para a Linha Ética que permitem as denúncias anônimas são fornecidas abaixo.


E-mail: etica@engeprom.com.br

Correspondência: Diretoria – Rua Chequer Assis, 246A, Centro, CEP: 13190-071, Monte Mor/SP.

11 INVESTIGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DAS DENÚNCIAS

11.1 Qualquer relatório de solicitação para a prática de um ato proibido ou possível violação da Política será investigado pelos Sócios-diretores. Os seguintes procedimentos serão seguidos:

- a) O incidente será registrado e será aberto um processo investigativo. Os Sócios-diretores recebem todos as denúncias referentes à Fraude e Roubo.
- b) O encarregado da investigação, se não for os Sócios-diretores, notificará os Sócios-diretores se julgar oportuno, e autorizará uma investigação. Os Sócios-diretores recebem uma cópia de todos as denúncias. A investigação poderá ser conduzida por colaboradores da EngEPROM, advogado externo, contadores ou outras pessoas contratadas pelos Sócios-diretores. A investigação documentará todos os fatos relevantes, incluindo pessoas envolvidas, horários e datas.
- c) A identidade do denunciante será mantida sob sigilo na medida do possível e somente será revelada em caso de necessidade ou se solicitada por lei.
- d) Ao concluir a investigação, um relatório investigativo será fornecido pelos responsáveis por sua condução aos Sócios-diretores.
- e) Se qualquer conduta ilegal, violatória ou questionável for descoberta, os Sócios-diretores providenciarão ação corretiva, de acordo com as circunstâncias, para alcançar conformidade com a Política e com a legislação aplicável e, por outro lado, para corrigir qualquer conduta

	Política de Antissuborno e Anticorrupção	Área: JR	Rev.: 0
		Data: 22/03/22	
	POL-JR-002	Página: 7 de 8	

ilegal, violatória ou questionável. As pessoas contratadas para conduzir a investigação devem preparar, ou providenciar a preparação, de um resumo escrito das ações corretivas tomadas.

- f) Em cada caso, o relatório de investigação escrito (ou resumo de qualquer relatório oral) e um resumo escrito das ações corretivas tomadas em resposta ao relatório investigativo serão retidos juntamente com o relatório original.

12 COMUNICAÇÃO DESTA POLÍTICA

12.1 Para garantir que todos os diretores, líderes, colaboradores, consultores e terceiros da EngEPROM estejam cientes desta Política, uma cópia dela será fornecida a eles. Todos os diretores, líderes, colaboradores, consultores e terceiros da EngEPROM serão informados sempre que houver alterações significativas. Novos diretores, líderes, colaboradores, consultores e terceiros da EngEPROM receberão uma cópia desta Política e serão informados sobre sua importância.

12.2 Um treinamento sobre esta Política fará parte do curso de integração para todos os novos diretores, líderes, colaboradores e consultores da EngEPROM. Todos os atuais diretores, líderes, colaboradores e consultores receberão o treinamento pertinente sobre como implementar e aderir a esta Política.


12.3 A política de tolerância zero da EngEPROM em relação ao suborno e à corrupção deve ser comunicada a todos os fornecedores, terceiros e parceiros de negócio no início do relacionamento comercial, e posteriormente conforme a conveniência. Para informação sobre estas comunicações, favor entrar em contato com o Ouvidor.

13 RESPONSABILIDADE PELA POLÍTICA

13.1 Os Sócios-diretores a tem a responsabilidade integral de assegurar de que todos os que estão sob o seu controle a cumpram.

13.2 O Ouvidor tem a responsabilidade principal e diária de implementar esta Política e de monitorar sua aplicação e eficácia. A gerência é responsável, em todos os níveis, por assegurar que todos os seus subordinados estejam cientes e entendam esta Política.

14 MONITORAMENTO E REVISÃO

	Política de Antissuborno e Anticorrupção	Área: JR	Rev.: 0
		Data: 22/03/22	
	POL-JR-002	Página: 8 de 8	

14.1 O Ouvidor irá monitorar a eficácia e revisar a implementação desta Política considerando sua conformidade, adequabilidade e resultado. Quaisquer melhorias identificadas serão feitas o mais rápido possível.

14.2 Todos os diretores, líderes, colaboradores, consultores e terceiros da EngEPROM são responsáveis pelo sucesso desta Política e devem garantir que seja usada para revelar qualquer irregularidade suspeita.

14.3 Todos os diretores, líderes, colaboradores, consultores e terceiros da EngEPROM estão convidados a comentar sobre esta Política e sugerir melhorias. Comentários, sugestões e dúvidas devem ser encaminhados ao Ouvidor.

15 CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO DA POLÍTICA

15.1 O não cumprimento desta Política pode resultar em consequências graves, que podem incluir ação disciplinar interna, rescisão do contrato de trabalho ou acordos de consultoria sem aviso prévio. A violação desta Política também pode transgredir ou constituir infração penal de acordo com as leis brasileiras. Se parecer que algum diretor, líder, colaborador, consultor ou contratado da EngEPROM violou tais leis, a empresa pode encaminhar o assunto às autoridades reguladoras apropriadas, o que pode resultar em penalidades, multas ou prisão para a EngEPROM e/ou o responsável.

16 DÚVIDAS

16.1 Caso haja qualquer dúvida sobre como este Código deve ser seguido em caso específico, favor entrar em contato com o Ouvidor da EngEPROM por e-mail para etica@engeprom.com.br.